

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA 007/2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO LEOPOLDO/MG, instituído pela Lei Municipal Nº 1837 de 20/09/1992, GLAUBER DOS SANTOS LELES no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

Considerando a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimentos dos direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

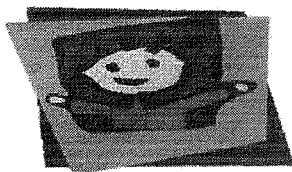
Considerando as atribuições da Presidência fixadas no artigo 10 do Regimento Interno do Conselho aprovado em Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 22 de junho de 2022 conforme Resolução Nº 034/2022;

Considerando a conclusão da recepção dos votos e a previsão de recebimento das urnas e demais materiais utilizados nas mesas receptoras, e,

Considerando as disposições contidas no item 7.7, letras “a”, “b” e “c” do Edital aprovado pela Resolução CMDCA/PL nº 034/2023, e, a deliberação unânime dos Membros da Mesa Diretora e da Comissão de Organização em reunião realizada nesta data e horário em sala da Escola Estadual São José, local de votação e da apuração,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para composição da Mesa Apuradora de votos os seguintes Mesários: Cleber dos Santos Costa, Daniela da Conceição Santos, Elizabete Eduardo Silva, Ilacir Leles Tavares, João Xavier Ribeiro de Avelar, Livia Silva Gonçalves, Otto Ferreira de Godoi, Ricardo William Serafim Barbosa, Roberta



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

Santos, e, os Apoiadores: Judete de Paula da Silva, Julio Santos Junior, Andresa da Conceição Gonçalves.

Art. 2º – Nomear as Conselheiras, Luciana Aparecida Correa de Oliveira e Andrea Cristina Pereira, para exercício, respectivamente, da presidência e secretária da Mesa Apuradora.

Art. 3º – designar o horário das 19:00 horas de hoje (domingo, dia 01/10/2023) para início dos trabalhos de apuração dos votos recebidos nas 17 (dezesete) Mesas Receptoras.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, Sala da E. E. São José, 01 de Outubro de 2023.

GLAUBER DOS SANTOS LELES
PRESIDENTE DO CMDCA/PL – ANO 2023